

Edital para coleta de propostas de compra do direito de promover e realizar a 44ª EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO CAMPOLINA DE 2024.

Comunicamos a quem interessar que a Diretoria Executiva da ABCCCampolina decidiu pela venda, mediante coleta de propostas formuladas pelos Associados adimplentes com a Associação, ou terceiros em geral, do direito de promover e realizar a **44ª EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO CAMPOLINA DE 2024**, que se realizará de **01 a 07 de setembro de 2024**, em qualquer Parque de Exposições do Brasil, desde que, comprovadamente, à critério da ABCCC, atenda aos requisitos estruturais mínimos para realização do evento.

- 1.** A coleta das propostas para a aquisição do direito de promover e realizar a Exposição Nacional Campolina será realizada em única reunião, designada para o dia **23/11/2023**, às 15:00 horas, na sede da ABCC, em Belo Horizonte, MG, à Av. Amazonas, 6.020 – Parque de Exposições da Gameleira “Bolivar Andrade”, bairro Gameleira, com a presença da Diretoria e dos interessados.
- 2.** Poderão participar do referido leilão quaisquer interessados que demonstrem capacidade técnica e financeira para tanto, bem como os Associados que estiverem em dia com a ABCCCampolina, na data do leilão. A adimplência inclui a regularidade em relação às anuidades, serviços genealógicos, leilões, Chancelas, censos e demais taxas de serviços prestados pela Associação.
- 3.** Caso o Associado queira se fazer representar no leilão, deverá nomear procurador com poderes especiais para formular proposta e celebrar contrato de compra, apresentando este documento à mesa condutora antes do início dos trabalhos. Caso o proponente seja pessoa Jurídica, toda sua documentação deverá estar nos arquivos da Associação (Contrato Social, Estatuto, Procurações, Cartões de Assinaturas, Atas de Eleições de Sócios, Alterações Contratuais, etc).
- 4.** A Exposição Nacional Campolina poderá ser realizada em qualquer cidade do Brasil, desde que atenda, à critério da ABCC, os requisitos estruturais mínimos para esse evento, no período compreendido entre 01 e 07 de setembro de 2024.
- 5.** Os interessados farão seus lances em viva voz, podendo o proponente fazer vários lances, até o julgamento final. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor. O proponente vencedor deverá assinar, ao final do julgamento, o contrato com a Associação Campolina, para promover e realizar a referida Exposição Nacional, efetuando, no mesmo ato, o pagamento da primeira parcela da proposta econômica.
- 6.** Não obstante o patrocínio do evento por terceiros, a ABCCCampolina reserva-se o direito de realizar leilões de animais, durante a Nacional, ou vender o respectivo direito a seus associados.
- 7.** A comissão julgadora das propostas deste leilão será composta pelos Diretores da ABCCCampolina presentes à reunião.

8. A minuta do contrato de venda do direito à realização do leilão está disponível no site da ABCCCampolina, podendo também ser obtida cópia na sede da entidade.

9. O proponente adere às condições estabelecidas na minuta de contrato, valendo ressaltar que:

a) quanto à forma de pagamento:

- O valor total do leilão será pago em cinco parcelas iguais através de boletos bancários, nas seguintes datas:

1ª parcela para dia 10/12/23;

2ª parcela para dia 10/03/24;

3ª parcela para dia 10/04/24;

4ª parcela para dia 10/05/24;

5ª parcela para dia 10/06/24.

10. O não pagamento de qualquer parcela do preço, até o respectivo vencimento, acarretará a rescisão automática do contrato, perdendo o Cessionário o direito de promover a Nacional do Cavallo Campolina, bem como as parcelas até então quitadas.

11. Não havendo interessados, a Diretoria delibera, desde já, que o evento da Nacional 2024 não será realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12. O recebimento de proposta não obriga a ABCCCampolina, em nenhuma hipótese, tampouco impõe a contratação de qualquer proponente, especialmente porque o critério de escolha da proposta está vinculado à vantajosidade da oferta, considerando o equilíbrio entre o valor da remuneração e os benefícios diretos e indiretos auferidos pela Associação.

13. Os critérios estabelecidos no presente edital não serão alterados, sob nenhuma hipótese.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Carlos Plínio Siqueira
Diretor Presidente